



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.020/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Campo Verde autorizado a ceder uma área urbana localizada no loteamento denominado Santa Rosa, nesta urbe, a qual esta registrada, respectivamente, sob a matrícula de número 10.463 perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Campo Verde, denominada "ÁREA III".

§ 1º - A área tratada no *caput* deste artigo será destinada à construção da Estação Elevatória de Esgoto, ficando adstrita a esta finalidade.

§ 2º - Do total dos 5.464,10 m² (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e dez centímetros quadrados) pertencente a esta matrícula, somente será cedido uma área de 110 m² (cento e dez metros quadrados), de acordo com o constante na planta baixa que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Campo Verde, autorizado a ceder uma área urbana localizada no loteamento denominado Recanto dos Pássaros, nesta urbe, a qual esta registrada, respectivamente, sob a matrícula de número 9.065 perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Campo Verde, denominada "Área Pública I".

§ 1º - A área tratada no *caput* deste artigo será destinada à construção da Estação de Tratamento de Esgoto, ficando adstrita a esta finalidade.

§ 2º - Do total dos 4.719,73 m² (quatro mil setecentos e dezenove metros e setenta e três centímetros quadrados) pertencente a esta matrícula, somente será cedido uma área de 1.053 m² (um mil e cinqüenta e três metros quadrados), de acordo com o constante na planta baixa que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º - A cessão que trata os artigos acima se dará por prazo determinado, perdurando enquanto vigorar o Contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário entre o Município de Campo Verde e a empresa concessionária Águas de Campo Verde Ltda.

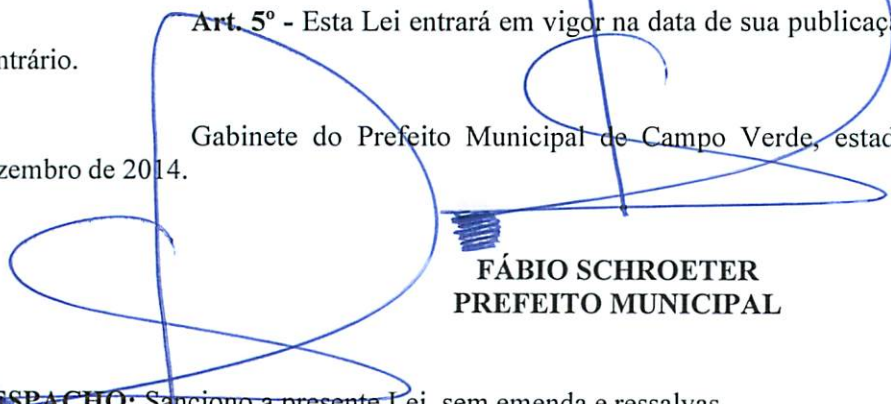
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução da cessão referida nesta lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2014.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

MATRÍCULA

DATA

FOLHA

FICHA

9.065

08/02/2013

030

001

Oswaldo Fernandes
OFICIALEva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

IMÓVEL: Urbano. Área Pública 1, da quadra nº 15, do Loteamento denominado, "RECANTO DOS PÁSSAROS", situado nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 4.719,73M² (quatro mil setecentos e dezenove vírgula setenta e três metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M1, localizado entre a Avenida Beija-Flor e terras de Odilo Librelotto, segue confrontando com a Avenida Beija-Flor, na distância de 38,13 metros e azimuth de 335°35'00", até o M2; deste segue confrontando com a Quadra 14, por 25,00 metros e azimuth de 65°32'52", até o M3; por 108,39 metros e azimuth de 335°35'00", até o M4; deste segue confrontando com a Rua 1, por 14,00 metros e azimuth de 65°35'00", até o M5; por um arco côncavo de raio de 11,44 metros e 38,78 metros de curva, até o M6; deste segue confrontando com o lote 01, na distância de 25,00 metros e azimuth de 65°35'00", até o M7; deste segue confrontando com Odilo Librelotto, por 95,13 metros e azimuth de 155°35'00", até o M8; por 97,62 metros e azimuth de 196°32'56", até o M1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se assim este perímetro. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT. Registro anterior, nº 006/Mat. nº 8.660, fls. 013 do livro nº 02, datado de 08/02/2013, deste RGI. Emolumentos: com 75% de desconto R\$ 11,98. O Oficial: *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368

OSWALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 9065 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 13 de outubro de 2014.

OSWALDO FERNANDES - OFICIAL

1.º Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Código da Serventia: 42 Ato de Notas e de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATOS DE NOTAS E DE REGISTROS
Cod. Ato(s): 8, 176

AKC 85115 R\$ 32,20

Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital



LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MTOswaldo Fernandes
OFICIAL

MATRÍCULA

10.463

DATA

18/08/2014

FOLHA

004

FICHA

001

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

IMÓVEL: Área III, (REMANESCENTE), contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 5.464,10M², (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula dez metros quadrados), remanescentes de uma porção maior, com 7.421,72M², autora desmembrada da Fazenda São Miguel II, situada no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M2, deste segue confrontando as terras de Miguel H.L., na distância de 25,21 metros e azimuth de 59°57'55", até M3, deste, segue confrontando com o Parque das Araras, na distância de 103,93 metros e azimuth 163°59'14", até M4, deste segue confrontando com as terras de M.H.Librelotto, nas distâncias azimuth de 19,40 metros e azimuth de 254°00'06" até M5, deste segue confrontando com as Terras de M.H.Librelotto, na distância de 16,87 metros azimuth 350°47'32" até o M6, deste segue confrontando com M.H.Librelotto, na distância de 43,85 metros e azimuth de 274°19'22", até o M7, deste segue confrontando com o muro da Escola Municipal Paulo Freire, na distância de 61,56 metros azimuth de 320°34'14" até M1C, deste segue confrontando com a Área III- A Desmembrada na distância de 59,50 metros azimuth 59°57'55", conforme consta do mapa e memorial descritivo, assinados pela Engenheira Civil, Ana Paula Benedetti, registrada no Crea MT - RN: 120.954.652-0, e, Alvará de Desmembramento e Unificação, nº 155/2014, assinado pelo Diretor de Arquitetura e Urbanismo, Alexandre C. Ferraze, em data 13/05/2014, acostados nos autos do processo do projeto, nº 268/2014, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria de Obras deste Município de Campo Verde-MT, aqui arquivado. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento e bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT. Matrícula anterior, nº 10.252, datada de 07/03/2014, deste RGI. Emolumentos: R\$ 53,30. Selo nº AKC 82622. O Oficial:

Protocolo nº 49595, do livro nº 1 às 14:52 horas do dia 18/08/2014. AV-001/Mat. nº 10.463. Em 18/08/2014. A área de terreno constante da presente matrícula, foi constituída como Área Verde-Extra Poligonal, pertencente ao loteamento Santa Rosa, conforme projeto de loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal, local, devidamente registrado sob nº 004, na matrícula nº 8.266, em data de 14/01/2014, neste RGI, e, posterior requerimento firmado pelo Prefeito, Fábio Schroeter, em data de 30/06/2014, aqui arquivado. Emolumentos: R\$ 10,50. Selo nº 82622. O Oficial:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-3368 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OFICIAL SUBSTITUTA

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Serviço de Registro de Imóveis e Documentos
Código de Serviço: 42
Ato de Notas e de Registro

CERTIFICO e dou fê que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 10463 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 15 de setembro de 2014.

OSWALDO FERNANDES - OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATOS DE NOTAS E DE REGISTROS
Cod. Ato(s): 8, 176

AKC 83785

R\$ 32,20

Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>